



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 - SMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Barreto de Menezes, s/n, bairro de Prazeres, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Secretária Municipal Sra. ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.041.390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.476.404/0001-19, com sede estabelecida na Rua Maranhão, nº 594, Mogueta, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.285-010, neste ato legalmente representada pelo Sr. SÉRGIO RICARDO PERALTA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.570.068-28, residente e domiciliado em Cubatão/SP, denominada simplesmente CONTRATADA, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 061/2018 - SMS, celebrado no dia 29 de outubro de 2018 cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA EDUARDO CAMPOS - SOTAVE, DORAVANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE UPA SOTAVE", oriundo do Processo Administrativo nº 180.2018.INEX.064.SMS.CPL2;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1946/2020 - ASJUR/GAB, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à modificação do item 17 da cláusula terceira constante no contrato em comento;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 035/2020, da lavra Gerente Financeira e Contábil, Sra. Silvia Janaína, apresentada no dia 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 248/2020 - ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Jaqueline Miranda Celestina Machado, inscrita na OAB/PE nº 46.613, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a necessidade da efetiva análise das prestações de contas mensais, não havendo possibilidade de verificar déficit ou superávit se a prestação for realizada em regime de caixa, optando a comissão pelo regime de competência;

CONSIDERANDO que a referida modificação não acarretará qualquer alteração do objeto, nem dos valores inicialmente contratados;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao seu art. 65, II, alínea b, e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a modificação do item 17, constante na cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação "ENCAMINHAR À CONTRATANTE, AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SEGUNDO O REGIME CONTÁBIL DE COMPETÊNCIA E OS MODELOS POR ELA ELABORADOS, ATÉ O DIA 15 (QUINZE) DO MÊS IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE AO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS"

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de Setembro de 2020.

SÉRGIO RICARDO PERALTA
ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU
CONTRATADO

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÓA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHA: _____

CPF/MF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF/MF: _____

Jaqueline Miranda Machado
Coordenação Jurídica
Matrícula 4.0592897.2
OAB/PE 46.613

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, CNPJ n.º 01.476.404/0001-19, com sede à Rua Maranhão, nº 594, Centro, Nova Iguaçu-RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Sergio Ricardo Peralta**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.573.068/28, residente e domiciliado à Rua Francisco Barbosa, 346, Vila Ponte Nova, CEP 11530-100, Cubatão, SP,

na forma de seus estatutos, outorga a:

Sra. Liliane Gomes Passos França, superintendente, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.426.074-91, **poderes específicos para assinar, em nome da Entidade, Aditivos ao Contrato de Gestão especificamente para o Projeto de Jaboatão dos Guararapes - PE**, concedendo todos os poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, e ainda praticar todos atos necessários, dando tudo por bom e valioso.

Por ser verdade firmo o presente para que surta seus efeitos de direito.

De Nova Iguaçu, 16 de junho de 2020.



ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU
Sergio Ricardo Peralta
Diretor Presidente

Identificação interna do documento XR86WTFTNV-QBT5VB1



Nome do arquivo: JABOATA_O_2_20201111231054958853.pdf
Data de vinculação ao processo: 11/11/2020 12:31
Processo: 32105

Assinaturas eletrônicas de XR86WTFTNV-QBT5VB1



**Thiago Albuquerque
Fernandes**

IP: 187.1.160.254
Recebido: 11/11/2020 15:53:32
Assinado: 12/11/2020 10:08:41
Autenticado por: assinatura digitalizada

Identificação interna do documento HA0GI595AI-IWKDMU1



Nome do arquivo:

JABOATA_O_2_202011111231054958853_20201112102025429330
8.pdf

Data de vinculação ao processo: 12/11/2020 10:20

Processo: 29783



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 29783 e verificador IWKDMU1